



INFORME MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO
CRIADO PELA LEI Nº 003/97
ANO 29.

EDIÇÃO DE FEVEREIRO DE 2026

PUBLICADO EM 16/02/2026

RESOLUÇÃO CMAS nº 001/2026

Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação dos Saldos Financeiros do exercício de 2025 para o exercício de 2026, vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Tenório/PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE TENÓRIO/PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS), alterada pela Lei Federal nº 12.435/2011, pela Lei Municipal nº 317/2017, e em conformidade com seu Regimento Interno, e

CONSIDERANDO as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social – PNAS (Resolução CNAS nº 145/2004) e a organização do SUAS;

CONSIDERANDO a NOB/SUAS 2012 (Resolução CNAS nº 33/2012);

CONSIDERANDO a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009);

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 113/2015, especialmente os arts. 31 e 32, que disciplinam a reprogramação de saldos financeiros dos blocos de financiamento e de programas/projetos para o exercício seguinte, com aplicação no respectivo bloco/programa;

CONSIDERANDO o Demonstrativo de Saldos apresentado pela Gestão Municipal da Assistência Social, com referência a **31/12/2025**, para fins de reprogramação dos saldos do exercício de 2025 para 2026;

CONSIDERANDO a deliberação do plenário do CMAS, em reunião ordinária realizada em 13/02/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Reprogramação dos Saldos Financeiros remanescentes do exercício de 2025 para o exercício de 2026, vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Tenório/PB, devendo os recursos serem executados no próprio bloco/programa/projeto a que pertencem, observando a finalidade da transferência, os normativos do SUAS e as regras de cofinanciamento.

Art. 2º Fica aprovada a reprogramação dos saldos das seguintes contas bancárias (referência: 31/12/2025 – Banco do Brasil, agência 2224-1), listadas por conta e valor, para utilização no exercício de 2026:

conta 18489-6: R\$ 3.812,85, conta 18506-X (BPC na Escola): R\$ 349,34, conta 18510-8 (Gestão PBF/CadÚnico): R\$ 24.561,12, conta 18513-2 (Gestão SUAS): R\$ 621,97, conta 18517-5 (PSB): R\$ 21.586,55, conta 19066-7 (FMAS/recursos próprios ou correlatos): R\$ 211,30, conta 20147-2 (PSB): R\$ 91.188,49, conta 20153-7 (Benefícios Eventuais): R\$ 526,45, conta 20332-7: R\$ 0,00, conta 21293-8 (SIGTV): R\$ 88,66, conta 21479-5 (Gestão PBF/CadÚnico): R\$ 2.061,57, conta 22333-6 (PROCAD-SUAS): R\$ 9.940,56, conta 22376-X (IGD-SUAS): R\$ 15.828,66, conta 22665-3 (SIGTV/afim): R\$ 1.933,81, conta 24763-4: R\$ 359,39.

Art. 3º O valor global aprovado para reprogramação, correspondente às contas elencadas no art. 2º, totaliza **R\$ 173.070,72** (cento e setenta e três mil, setenta reais e setenta e dois centavos).

Art. 4º A execução dos recursos reprogramados deverá observar:

- I – a vinculação ao respectivo bloco/programa/projeto;
- II – o Plano de Ação/Planejamento da Política Municipal de Assistência Social para 2026;
- III – as normativas do SUAS aplicáveis a cada fonte de financiamento, inclusive as regras de prestação de contas e guarda documental.

Art. 5º Compete ao Órgão Gestor da Assistência Social adotar as providências administrativas necessárias à execução dos recursos reprogramados e apresentar ao CMAS, quando solicitado, informações e relatórios sobre a aplicação dos recursos, bem como garantir a regularidade da prestação de contas nos sistemas competentes.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tenório/PB, 13 de fevereiro de 2026.

MIRELLY MARTINS DE SOUSA

Presidente do CMAS – Tenório/PB